

UV/211.

5111

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração da decisão da mesma Junta concedendo inscrição à Casarina Tomazina de Jesus, mãe do associado Lauro Luiz Roque, abandonada por seu marido, cujo período é imputado há mais de 15 anos, sendo declarou o associado:

CONSIDERANDO a decisão da Junta Administrativa é plenamente justificada pelo previsto no art. 31 e seu § 3 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pois a beneficiária em causa está incluída na enumeração dêsse dispositivo de lei, cabendo ser examinadas as provas concretas das alegações do associado tão somente quando da concessão, futuramente, do benefício que lhe possa caber;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939.

a) Americo Indelf Presidente

a) Paula Lopes Relator

Foi presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Proc. Geral int<sup>o</sup>

Publicado no Diário Oficial em 16 / 6 / 39